

TERMO ADITIVO Nº 019/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2012 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E LITOLASER SANTA ROSA LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALDAIR MELCHIOR**, brasileiro, solteiro, CPF nº 992.496.000-97, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

LITOLASER SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.752.107/0001-00, com sede na Av. Borges de Medeiros, 390, sala 112, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu sócio e técnico responsável, Dr. **CARLOS ALBERTO BENEDETTI**, médico, CPF nº 373.054.500-06, RG nº 4013205275 – SSP/RS, inscrito no CRM/RS sob o nº 15.354, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Contrato celebrado em 23/03/12, com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2866/11, de 15/12/11, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o referido Contrato, que tem por objeto a realização de **procedimentos clínicos do aparelho geniturinário** pela CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente Contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados retroativamente a partir de 01/01/2015 a 31/12/2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8,666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente termo aditivo retroage seus efeitos a 01/01/2015.



CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 23/03/12 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 26 de janeiro de 2015.

Aldair Melchior
Presidente Substituto da FUMSSAR
CONTRATANTE

Carlos Alberto Benedetti
Litolaser
CONTRATADA



Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

